



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2017

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e
2 cinquenta minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus*
3 Chapecó da UFFRS, em Chapecó-SC, foi realizada a 10ª Sessão Ordinária da Câmara de
4 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Pró-reitor de Graduação da
6 UFFRS, prof. João Alfredo Braida. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**
7 **seguintes conselheiros titulares:** Darlan Christiano Kroth (Pró-reitor de Assuntos Estudantis);
8 diretores de *campus*: Antonio Marcos Myskiw (*Campus Realeza*), Ivann Carlos Lago (*Campus*
9 *Cerro Largo*); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus Cerro Largo*); Nedilso
10 Lauro Brugnera, Alexandre Mauricio Matiello (suplente), Milton Kist (suplente) - (*Campus*
11 *Chapecó*); Valéria Esteves Nascimento Barros, Murad Jorge Mussi Vaz (*Campus Erechim*);
12 Rubens Fey (*Campus Laranjeiras do Sul*); Gustavo Olszanski Acrani (*Campus Passo Fundo*);
13 Ademir Roberto Freddo (*Campus Realeza*); representante técnico-administrativo em
14 educação: Luana Angélica Alberti (suplente *Campus Erechim*); representantes discentes:
15 Carolina Rosa Listone (*Campus Chapecó*), André Luis Pereira Correa (*Campus Erechim*),
16 Tiago Prestes (suplente *Campus Laranjeiras do Sul*), Bruno Alencar da Maia Pinto (*Campus*
17 *Realeza*); **não compareceu à sessão por motivos justificados o conselheiro:** Antônio Inácio
18 Andrioli (Vice-Reitor); **não compareceu à sessão o seguinte conselheiro:** Afonso
19 Bruzamarello (Representante Comunidade Regional - Paraná). Estavam presentes, ainda, a
20 Diretora de Registro Acadêmico (DRA), profa. Andressa Sebben; a Diretora de Organização
21 Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso, os servidores da Pró-Reitoria de Graduação Sandra
22 Bordignon, Alexandre Fassina, César Capitaniao e Maiquel Tesser; professores do curso de
23 Pedagogia e Direção do *Campus Laranjeiras do Sul*. Iniciada a sessão, o presidente saudou a
24 todos e passou à apreciação da ata da 9ª Sessão Ordinária de 2017 e, não havendo
25 manifestações, foi considerada aprovada. **Informes.** O presidente informou que, na última
26 semana, foi assinado o termo de adesão ao SISU 2018.1, sendo ofertadas 1871 vagas e em
27 breve será publicado o edital. Nesta edição, o processo seletivo contará com a verificação da
28 autodeclaração dos pretos, pardos e indígenas, com entrevista feita por comissão. Por conta
29 disso, será realizada, no *Campus Chapecó*, uma capacitação com servidores da Universidade
30 Federal de Santa Maria, compartilhando sua experiência. Comunicou que foi publicado o IGC
31 – Índice Geral de Cursos das universidades, baseado com os dados do ENADE 2016, a UFFRS
32 obteve índice de 3,47, ficando em segundo lugar no Estado de Santa Catarina. Informou,
33 ainda, que viajará, no dia seguinte, para Ouro Preto/MG, para participar da última reunião do
34 COGRAD, onde seriam tratados temas como a autodeclaração e PIBID, que segundo
35 comunicado recebido, o atual edital do programa não será renovado, sendo encerrado em
36 março de 2018 e sem perspectivas de novo edital. O Pró-reitor de Assuntos Estudantis, prof.
37 Darlan Kroth, informou que participou do último Fórum de Pró-reitores de Assuntos
38 Estudantis, discutindo, entre outros temas, o orçamento do PNAES para os próximos anos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

36 sobre o programa de bolsa permanência e ações afirmativas. Comunicou, ainda, que a PROAE
37 conseguiu, a partir de avaliações internas, realizar o pagamento do auxílio-moradia de
38 dezembro, que inicialmente havia sido excluído, por conta dos cortes orçamentários. Por fim,
39 declarou que a PROAE estava realizando reuniões para elaborar o edital de auxílios de 2018,
40 que deverá ser publicado no início do próximo mês. Não havendo inscritos, passou-se à
41 **Ordem do Dia:** 2.1) Proc. nº 23205.004071/2017-37 – Minuta de Resolução que aprova o
42 Calendário Acadêmico 2018_ *apresentação do parecer do conselheiro relator Ivann Carlos*
43 *Lago.* 2.2) Proc. nº 23205.003206/2016-66_Projeto Pedagógico do Curso de
44 Pedagogia/Campus Laranjeiras do Sul_ *apresentação do parecer do conselheiro relator*
45 *Nedilso Lauro Brugnera.* O presidente perguntou se havia considerações sobre a pauta e, em
46 caso negativo, foi aprovada sem ressalvas. Passou-se, então, ao item **2.1) Proc. nº**
47 **23205.004071/2017-37 – Minuta de Resolução que aprova o Calendário Acadêmico**
48 **2018_ *apresentação do parecer do conselheiro relator Ivann Carlos Lago.*** Antes de efetuar a
49 leitura do seu parecer, o relator comentou que no início da manhã os conselheiros haviam
50 recebido uma minuta detalhada e atualizada do Calendário Acadêmico 2018, que
51 incorporavam algumas informações que, na prática, caducavam as sugestões apresentadas por
52 ele, em seu parecer. Diante disso, questionou se o parecer ainda tinha validade e o Presidente
53 explicou que, no processo enviado para análise, a Prograd sugeriu que a Resolução do
54 Calendário Acadêmico fosse enxuta e trouxesse as datas principais, de início e fim de
55 semestre, número de dias letivos, indicativo dos feriados, entre outros. Na proposta de
56 resolução encaminhada, existia um artigo dizendo que cabia ao Pró-reitor de Graduação
57 publicar portaria estabelecendo as datas e períodos acadêmicos, dentro do calendário. Afirmou
58 que isso não invalidava o parecer apresentado, pois era possível discutir se as sugestões
59 apresentadas pelo relator precisavam ou não constar na resolução. Assim, o relator leu seu
60 parecer e voto, retirando as sugestões que já haviam sido contempladas na minuta detalhada
61 enviada posteriormente. Manteve a sugestão de ampliar o calendário em mais uma semana
62 letiva, de 17 a 22 de dezembro, para garantir mais tempo para reposições e/ou outras
63 atividades. Houve ampla discussão a respeito e na sequência, o presidente perguntou se havia
64 acordo com o voto e parecer do relator. Não havendo manifestações contrárias, foi aprovado o
65 parecer e voto. Sobre as indicações apontadas no parecer, o presidente perguntou ao relator se
66 as sugestões já estavam atendidas. O relator afirmou que sim, restando apenas a sugestão de
67 estender o semestre letivo 2018.2 em mais uma semana. Houve debate a esse respeito e por
68 fim, chegou-se ao acordo de definir a data de 19 de dezembro para o fim do semestre letivo.
69 Não havendo mais sugestões, foi considerado aprovado o calendário acadêmico 2018, devendo
70 ser publicada a resolução nos próximos dias. **2.2) Proc. nº 23205.003206/2016-66_Projeto**
71 **Pedagógico do Curso de Pedagogia/Campus Laranjeiras do Sul_ *apresentação do parecer***
72 ***do conselheiro relator Nedilso Lauro Brugnera.*** O relator leu seu parecer e voto, e após,
73 abriu-se espaço para debate. O conselheiro Rubens Fey, do *Campus Laranjeiras do Sul,*
74 solicitou autorização de fala para a profa. Vanda Mari Trombetta, que fazia parte do GT que
75 elaborou o PPC do curso. Autorizada a palavra, a profa. Vanda comentou que, uma vez que o
76 registro do curso no e-MEC era noturno, e que no próprio PPC estava prevista a oferta de
77 preferencialmente noturno, mas integral, questionou se havia ainda possibilidade de alterar
78 esse registro no e-MEC e até que data seria o prazo para fazer essas alterações determinadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

78 no PPC, especialmente a extensão da carga horária para quatro anos e meio. O conselheiro
79 Alexandre Matiello teceu alguns comentários sobre o parecer, principalmente sobre a questão
80 do turno de oferta, pois passando para integral, inviabilizaria o ingresso dos estudantes
81 trabalhadores. Sobre o quadro docente, questionou se de fato o *campus* tinha condições de
82 ofertar o curso, sem, posteriormente, solicitar vagas docentes. Sobre a modalidade
83 semipresencial, avaliou que deveria ser feito um debate mais amplo, principalmente no âmbito
84 das licenciaturas, antes de ser implantado. Sobre as disciplinas de Direitos e cidadania e Meio
85 Ambiente, economia e sociedade, constavam na matriz curricular, no entanto, o relator
86 apontava que a questão dos direitos humanos e da educação ambiental não estariam
87 contempladas mas, no seu entendimento, essas duas disciplinas dariam conta dessas
88 dimensões. O relator respondeu aos questionamentos, sobre o quadro docente, segundo
89 parecer da Prograd, que constava no parecer, 45% dos docentes de Laranjeiras do Sul tinham
90 carga horária menor do que previsto na legislação, podendo, assim, absorver as aulas do curso
91 de Pedagogia. Quanto à modalidade semipresencial, considerava que na reformulação dos
92 PPCs, eles adquiriam uma centralidade muito grande, porque a carga horária mínima prevista
93 pela legislação para os cursos de licenciatura, na modalidade presencial, era impossível
94 cumprir em quatro anos. Sobre os componentes curriculares citados, analisando o que estava
95 no projeto, nos ementários, a questão dos direitos humanos não estava contemplada. O
96 presidente também respondeu aos questionamentos, com relação à alteração do turno de
97 oferta, daquilo que foi provado pelo CONSUNI e registrado no sistema e-MEC, era necessário
98 fazer uma discussão, pois trazer o curso para o turno integral passaria a ideia de que seria um
99 curso diurno, e o que definia um curso integral, pela Portaria nº 40 do MEC, era a exigência,
100 na maioria dos dias da semana, de uma dedicação às atividades do curso, por parte do
101 estudante, de seis ou mais horas. O curso de Pedagogia, mesmo ofertado no noturno, por conta
102 das atividades que ele desenvolvia, especialmente com a educação infantil, sempre terá
103 atividades no diurno. Destacou que se a decisão era transformar em integral, isso implicava em
104 apresentar uma proposta de resolução ao Pleno e, por isso, considerou que a melhor solução
105 seria estender para nove semestres. Sobre o quadro docente, o *campus* já confirmou a
106 disponibilidade de docentes para ofertar o curso, sem a necessidade de vagas adicionais. Sobre
107 o regime semipresencial, a adoção de 20% semipresencial não transforma o curso em
108 semipresencial, acrescentou que era preciso fazer uma discussão sobre essa questão, pois foi
109 publicada uma *resolução em 2014* que não produziu efeitos, pois tem sido adotado o
110 semipresencial para resolver problemas administrativos, e não didático-pedagógicos. Com
111 relação às demandas legais, sobre educação ambiental, em direitos humanos, história afro-
112 brasileira, foram feitos pequenos remendos nas ementas de algumas disciplinas, para satisfazer
113 exigências de algumas comissões de avaliação. De fato, a UFFS precisava assumir isso e
114 avançar nessa discussão. O conselheiro Pablo Berned questionou o relator se o curso fez
115 diálogo com os outros cursos de Pedagogia da UFFS, considerando o que recomendava o
116 Mem. Circular 04/2017 da Prograd. A conselheira Carolina Listone, representante discente,
117 destacou a questão do turno de oferta do curso, considerando que atualmente, os estudantes
118 que ingressavam na UFFS eram, em sua maioria, trabalhadores, e um curso diurno
119 prejudicaria o ingresso desses estudantes. Também falou da necessidade de uma educação não
120 sexista, que seja contemplada nos cursos de licenciatura, uma educação livre do machismo, da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

120 LGBTfobia, entre outros. O relator respondeu ao questionamento do conselheiro Pablo,
121 dizendo que constava no projeto a indicação de que houve diálogo entre os NDEs dos cursos
122 de Pedagogia e a DOP, porém, não havia documento específico atendendo ao memorando
123 circular. O presidente esclareceu, ainda, que a Prograd, ao emitir o memorando circular,
124 trabalhava com a ideia de estabelecer diretrizes que pudessem orientar a reformulação de
125 projetos replicados em mais de um *campus*, mas, no processo em andamento, efetivar isso
126 agora se tornava complicado, considerando o pouco prazo disponível. Diante disso, o que a
127 Prograd estava orientando era que, no mínimo, fossem realizadas reuniões entre os NDEs. O
128 conselheiro Rubens Fey afirmou que o grupo concordava com os apontamentos feitos até aqui,
129 sobre o regime semipresencial, concordaram em excluir do projeto, e solicitaram mais prazo
130 para fazer os ajustes solicitados. Foi concedida a palavra ao prof. José Oto Konzen, Diretor de
131 Políticas de Graduação, que participou das reuniões com os cursos de Pedagogia, e relatou as
132 trocas de experiências, principalmente com relação ao perfil de aluno que se buscava atender e
133 qual a identidade do curso. Uma questão que vinha sendo fortemente discutida pela Prograd
134 era o tempo de integralização dos cursos, a carga horária, considerando questões práticas,
135 como o transporte dos estudantes. Defendeu que o tempo de quatro anos, proposto pelo
136 projeto, era inviável para conclusão do mesmo, de acordo com a matriz apresentada e com a
137 carga horária de atividades dentro e fora da sala de aula. Por isso, nove semestres seria o
138 tempo mínimo para integralização desse curso. O relator questionou ao *Campus Laranjeiras* do
139 Sul se eles estavam retirando o item da possibilidade de oferta de atividades na modalidade
140 semipresencial e indicando que o período de integralização fosse de nove semestres, sobre o
141 turno de oferta, tinha dúvida se mantinha integral ou noturno. O conselheiro Rubens Fey
142 confirmou o interesse do grupo em ampliar para mais um semestre a duração do curso, de
143 retirar a oferta semipresencial, e, sobre a questão do turno, a profa. Vanda questionou se,
144 diante da perspectiva que já se tinha de que o aluno teria que cumprir atividades no diurno, se
145 não era melhor ofertar o curso como “integral”, preferencialmente noturno. O presidente
146 explicou que o fato de algum semestre ter a maior parte dos dias da semana com atividades em
147 mais de seis horas não significava que o curso, efetivamente, fosse em tempo integral. Mesmo
148 com essa mudança do curso para nove semestres, não considerava sua classificação como
149 integral. Insistiu que essa não era uma decisão desta Câmara, e sim, do Pleno, que criou o
150 curso. Sobre a questão levantada pela conselheira Carolina Listone, sobre uma educação não
151 sexista, isto estava inserido naquilo que foi comentado antes, de que era preciso deixar mais
152 claro a educação para direitos humanos, no âmbito dos cursos da UFFS. Com relação aos
153 encaminhamentos, o presidente explicou que aprovado o PPC hoje, ele deveria retornar à DOP
154 para estabelecer diálogo com o colegiado, que deverá atender as ressalvas apontadas pela
155 Câmara, ou justificar as que não atender, no período de 30 dias e após, o PPC retorna para
156 homologação final na CGAE. A conselheira Valéria Barros destacou que o curso já foi criado e
157 as vagas, inclusive, ofertadas no próximo processo seletivo da UFFS, questionou se era
158 possível os estudantes ingressarem em um curso que ainda não tinha PPC aprovado. O
159 Presidente afirmou que era possível, já que se poderia cadastrar os componentes curriculares
160 do primeiro semestre, sendo possível realizar as matrículas dos estudantes. Não havendo mais
161 questionamentos, o presidente encaminhou para votação, perguntando se havia consenso com
162 o parecer e voto do relator. Sem manifestações, foi considerado aprovado por consenso. Sobre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

162 as ressalvas, destacou que o parecer da DOP não indicava a ampliação em um semestre, nem a
163 retirada do semipresencial. Sobre os destaques do relator, a respeito da alteração do turno de
164 oferta, era para resolver a contradição e solicitou que a direção do *campus* altere o turno, no
165 projeto, para noturno. Sobre a modalidade semipresencial, era preciso deixar claro e atender o
166 disposto na Resolução nº 05/CONSUNI/CGRAD/UFFRS/2015. Por fim, acrescentou outro
167 destaque, acerca do tempo mínimo do curso, pois no projeto estava com quatro anos e no e-
168 MEC, foi cadastrado como quatro anos e meio. Sobre o primeiro destaque, de que o curso
169 devia alterar, no PPC, o turno para noturno, houve acordo de todos os conselheiros. Sobre o
170 segundo destaque, da oferta do regime semipresencial, devia ser garantida no PPC de acordo
171 com a resolução, também houve acordo. Sobre o último destaque, fruto do debate realizado na
172 sessão, a Câmara entendia que o tempo mínimo para integralização do curso deveria ser de
173 nove semestres. A diretora de Organização Pedagógica, Dariane Carlesso, trouxe alguns
174 elementos sobre essa questão, ressaltando a necessidade de debate sobre o público que o curso
175 estava direcionado e qual era o perfil almejado nesses cursos de formação, pois no seu
176 entendimento, as ementas do domínio comum não estavam dando conta dos requisitos legais,
177 como educação ambiental, direitos humanos, entre outros. Afirmou que a decisão tomada aqui
178 hoje ressoaria nos projetos que estavam em fase de reformulação e que, costumeiramente,
179 vinham tratando essas dimensões de uma forma mínima, através do domínio comum. Após
180 debate a respeito, houve consenso em definir como, no mínimo, nove semestres para
181 integralização do curso. Não havendo mais destaques, antes de finalizar, o presidente
182 recomendou a leitura da Resolução nº 10/2017, que estabelecia os fluxos e prazos de
183 tramitação de PPC. Portanto, o colegiado deverá respeitar o prazo de trinta dias para devolver
184 PPC à CGAE para homologação final, preferencialmente na sessão de fevereiro de 2018. O
185 relator reiterou que seu parecer devia ser considerado pelo colegiado em sua integralidade,
186 principalmente o parecer da DOP/PROGRAD. Não havendo mais nada a tratar, o presidente
187 encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Debora Cristina
188 Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
189 devidamente assinada por mim e pelo presidente.